



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itu
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2.015

"DECLARA FACULTATIVO O DIA 10 DE JULHO – SEXTA-FEIRA"

MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o dia 09 de Julho, **Dia da Revolução Constitucionalista de 1.932**, é feriado em todo o Estado de São Paulo, data considerada uma das mais importantes do Estado, instituído pela Lei Estadual nº 9.497, datada de 05 de Março de 1.997;

CONSIDERANDO que a **Revolução Constitucionalista de 1.932** ou **Revolução de 32**, foi um dos marcos da história republicana, com o movimento armado ocorrido no Brasil entre Julho e Outubro de 1.932, que objetivava, acima de tudo, o restabelecimento da democracia, por meio de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte;

CONSIDERANDO que a data merece ser reverenciada em memória aos ex-combatentes que estiveram, por durante oitenta e cinco dias à frente dessa luta, culminando com a morte de aproximadamente 830 soldados;

CONSIDERANDO, ainda, que o dia **10 de Julho (sexta-feira)** fica intercalado entre o feriado estadual e o final de semana, prejudicando, sensivelmente, os trabalhos desenvolvidos nas repartições públicas e serviços em geral;

RESOLVE baixar o seguinte **ATO**, dispondo sobre a **DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO**:

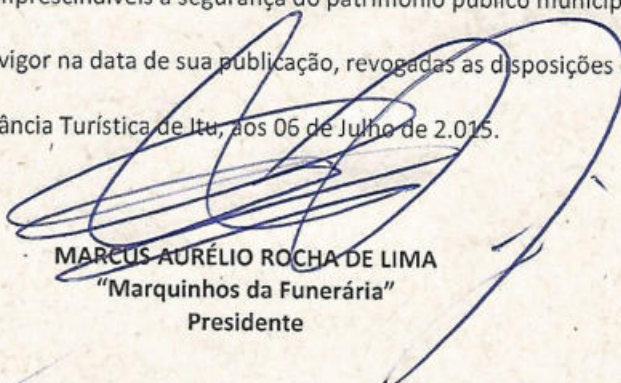
Art. 1º. Fica declarado **FACULTATIVO** o ponto das repartições públicas da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu no dia **10 DE JULHO DE 2.015, Sexta-feira**.

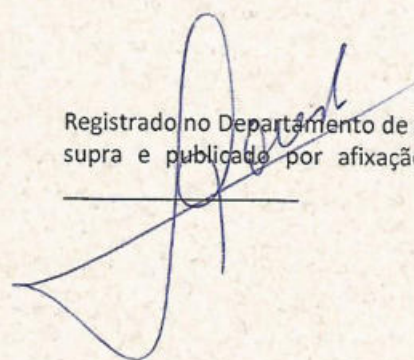
Art. 2º. À Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu reserva-se o direito de determinar, oportunamente e a seu critério, a reposição das horas suspensas ou a compensação das mesmas.

Art. 3º. O disposto no presente Ato não se aplicará aos Agentes de Segurança da Câmara, tendo em vista que desempenham serviços imprescindíveis à segurança do patrimônio público municipal.

Art. 4º. Este **ATO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 06 de Julho de 2.015.


MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA
"Marquinhos da Funerária"
Presidente


Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra e publicado por afixação no lugar público de costume. Pelo Departamento de Secretaria:

